

PORTARIA N.º 536, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia do correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, considerando que a Portaria n.º 529/1996 apresentou erro formal em seu artigo 2º,

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Processo n.º 078/1996, o correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares do Servidor Paulo Gilberto Alves de Sousa, observada a disposição do artigo 116, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 2º Para efeito do artigo anterior, as férias regulamentares serão gozadas no período de 11.9.1996 a 30.9.1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 529/1996.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dez dias do mês de setembro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO  
Presidente